

Ofício nº 034/2024-C3J

Santa Inês/MA, 25 de outubro de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

MD. GLAUBER AZEVEDO

Prefeito Municipal

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MD. WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal

Ref.: Providências relativas à Transição de Gestão Municipal

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO o Contrato nº 071/2021/PMODC, oriundo da Tomada de Preço nº 006/2021, firmado em 05 de abril de 2021, entre a **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA** e o Município de Olho D'Água das Cunhãs, sob a égide da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 80, de 24 de julho de 2024, do TCE/MA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados por prefeitos e presidentes de câmaras municipais para a transição de mandato.

Cumprimentando-os, cordialmente, o presente expediente tem por objetivo **orientar que a municipalidade proceda com a disponibilização** do acervo documental pertencente ao Município, em atendimento à referida Instrução Normativa, incluindo registros como:

01. Legislação Tributária Atualizada/Codificada;
02. Leis e/ou atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
03. Especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa Municipal;
04. Especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais;
05. Demais documentos e informações relativas à Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs.

Nesse contexto, com fulcro nos princípios da legalidade, transparência e continuidade do serviço público, recomendamos que o Município apresente a integralidade da

documentação estipulada pelo TCE/MA.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração.

Mui respeitosamente,

C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
LUCAS DA SILVA COSTA
Gestor Jurídico